



Estado de Santa Catarina

Nº 001528

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.597/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

02 - Depto. de Serviços Gerais:

ATIVIDADE: 0302.0412200022.004

3.3.90.39-80 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....R\$ 12.000,00

Soma.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

02 - Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0502.1230600142.018

3.3.90.30-50 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Soma.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 11 de Dezembro de 2002.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSE WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda